

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.078, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

SÚMULA: Altera composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmealeiro Estado do Paraná, no uso e gozo das atribuições que lhe conferem o cargo e a Lei:

DECRETA:

Art. 1º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Marmealeiro será composta pelos membros a seguir relacionados:

Nome	Função	Representação
- Gilmar Ghelen	Presidente	Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito
- Éderson Dalla Costa	Secretário	
- Leandro Meireles da Silva	Membro	Representante com conhecimento na área de trânsito
- Luiz Carniel	Suplente	
Rosse Olinquevez	Membro	Representante do Conselho Municipal de Trânsito de Marmealeiro
Andrea Aparecida Miniuk	Suplente	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmealeiro

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

27/12/2010.